

# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427/06

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária:

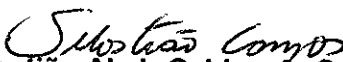
|                     |                                            |            |               |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|---------------|
| 07.00               | Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente |            |               |
| 07.02               | Departamento de Assistência Agropecuária   |            |               |
| 0702.2060620011.056 | Projeto Produção de Leite                  |            |               |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente         | Fonte 1744 | R\$ 50.000,00 |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente         | Fonte 1000 | R\$ 1.500,00  |

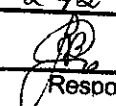
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Contrato de Repasse firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário/Caixa nº 0198859-41/2006 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

|                     |                                            |            |              |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|--------------|
| 07.00               | Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente |            |              |
| 07.02               | Departamento de Assistência Agropecuária   |            |              |
| 0702.2060620012.037 | Departamento de Assistência Agropecuária   |            |              |
| 3.1.90.16           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil    | Fonte 1000 | R\$ 1.500,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2006.

  
**Sebastião Almir Caldas de Campos**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu  
Edição nº 272 em 20 a 26/10/06  
  
Responsável